

**TERMO ADITIVO Nº 047/2020 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
DE PIRITUBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para execução de exames
- mutirão de exames para o período de **03 (Três)**
meses de: 01 de março de 2020 até 31 de maio
de 2020 no AMA-E Perus e AMA-E Vila Zett

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 1377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 30 de setembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço

nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/03/2020 a 31/05/2020 o orçamento global no valor de **590.438,31 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fontes **02** quando couber e demais que vierem a existir.

CLÁUSULA SEGUNDA

Estes exames deverão ser realizados em horário ampliado ao horário de funcionamento da unidade, ou seja, das 19 às 22 horas, de segunda-feira a sábado.

O monitoramento e verificação do cumprimento da meta não será em conjunto com os demais exames de SADT do CG R 004/2015.

A meta estabelecida para a execução deste serviço será no mínimo de 90%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado** os Anexos II, V e VI :

Item 1.1.2. Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

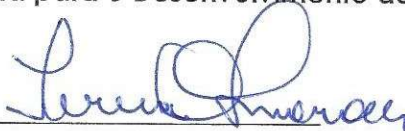
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de março de 2020.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES

Coordenador de Saúde

Testemunhas:

Nome:  **JAQUELINE ROSA E SILVA**

CPF: 

Nome:  **DEBORA RITA B. SANTANA**

CPF: 

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 047/2020 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
 PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO MARÇO A MAIO/2020

UNIDADE	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	TOTAL
AMA – E Vila Zatt	R\$ 98.406,38	R\$ 98.406,38	R\$ 98.406,38	R\$ 295.219,14
AMA-E Perus	R\$ 98.406,38	R\$ 98.406,38	R\$ 98.406,38	R\$ 295.219,14
Total	R\$ 196.812,77	R\$ 196.812,77	R\$ 196.812,77	R\$ 590.438,31

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte**

São Paulo, 19 de março de 2020.

Ofício nº 0420/2020/Diretoria/CRSN

Assunto: Anexos técnicos – Termo Aditivo 047/2020 do Contrato de Gestão R004/2015

Prezado Senhor,

Tendo em vista que o despacho autorizatório do termo aditivo de nº 047/2020 do contrato de gestão R004/2015 tratou da aprovação do Novo Plano de Trabalho para o período de 01 de março a 31 de maio de 2020 e ainda a orientação da Assessoria Jurídica desta pasta, encaminhamos, a título de complementação da instrução dos autos, os anexos:

- TERMO ADITIVO
- PARÂMETROS PARA PAGAMENTO e avaliação de desempenho por serviço;
- QUADRO DE METAS de produção;
- PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Solicitamos que a Parceira rubrique todas as folhas e devolva em 03 vias à Coordenadoria Regional de Saúde Norte - CRSN.

Atenciosamente,

Teresa Cristina Fenerich de Moraes
Coordenadora de Saúde

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE MÍNIMA		Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/Unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF PAI MISTA UBS TRAD AMA 12H NASF SAÚDE INDÍGENA UO	31,03%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
		1,14%						
		10,33%						
		1,66%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	CAPS AMA-E SADT SRT AMA-E MUTIRÃO EXAMES AMA 24H				85%			
		6,97%						
		5%						
		1,17%						
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LPA	1,36%						
		2,95%						

Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO V - QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT AMA-E VILA ZATT - MUTIRÃO	
EXAME	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Ecocardiograma	444 exames com laudo
USG de Mama	500 exames com laudo

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT AMA-E PERUS	
EXAME	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Ecocardiograma	444 exames com laudo
USG de Mama	500 exames com laudo

- (1) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para disponibilizar um Responsável Técnico profissional de radiologia
- (2) O agendamento de exames disponibilizados deverá atender à fila de espera e deve acrescentar percentual de absenteísmo previsto
- (3) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO VI
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CG R 004/2015 – RASSTS PERUS /
PIRITUBA EXERCÍCIO 2020 – PERÍODO DE MARÇO A MAIO/2020

DESCRIÇÃO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	35.583,97	35.583,97	35.583,97	106.751,91
01.01.01 - Salários	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-
01.01.04 - Consignado	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	28.604,25	28.604,25	28.604,25	85.812,74
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	2.617,86	2.617,86	2.617,86	7.853,58
01.01.08 - Férias	1.429,07	1.429,07	1.429,07	4.287,20
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-	-	-
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-	-	-
01.01.11 - Biênio	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-
01.01.13 - Quinquênio	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-
01.01.16 - Seguro Vida	-	-	-	-
01.01.17 - Farmácia	-	-	-	-
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-
01.02.03 - Cesta Básica	-	-	-	-
01.02.05 - Convênio Médico	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-
01.03.01 - Salários - INSS	-	-	-	-
01.03.02 - Salários - IR	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	2.288,34	2.288,34	2.288,34	6.865,02
01.03.04 - Pis	-	-	-	-
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-	-	-
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-	-	-
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-	-	-
01.03.09 - Férias - INSS	-	-	-	-
01.03.10 - Férias - IR	-	-	-	-
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-	-	-
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-	-	-
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-	-	-
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	644,45	644,45	644,45	1.933,36
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-	-	-
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-	-	-
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-	-	-

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
01.05.01 - Díssídio	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritorio	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	161.228,80	161.228,80	161.228,80	483.686,40
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	5.455,60	5.455,60	5.455,60	16.366,80
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	5.860,00	5.860,00	5.860,00	17.580,00
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	81.163,20	81.163,20	81.163,20	243.489,60
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	68.750,00	68.750,00	68.750,00	206.250,00
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-	-	-

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos ã contrato	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos ã contrato	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos ã contrato	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	196.812,77	196.812,77	196.812,77	590.438,31
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	196.812,77	196.812,77	196.812,77	590.438,31

Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO VI
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO POR UNIDADE CG R 004/2015 – RASSTS PERUS /
PIRITUBAEXERCÍCIO 2020 – PERÍODO DE MARÇO A MAIO/2020

SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	TOTAL
		mar/20	abr/20	mai/20	
SADT - Corujão de Exames	AMA ESPECIALIDADES PERUS	98.406,38	98.406,38	98.406,38	295.219,14
SADT - Corujão de Exames	AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT	98.406,38	98.406,38	98.406,38	295.219,14
TOTAL		196.812,77	196.812,77	196.812,77	590.438,31